



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



NOTA DE SOLIDARIEDADE AOS COLEGAS DA BASE SINDICAL DA SEÇÃO CÁCERES-MT DO IFMT NÃO AO DESCONTO SALARIAL DOS DIAS DE GREVE!

Em 30 de março do corrente ano, a base sindical da seção Cáceres-MT deflagrou greve no *campus* Cáceres do Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT), paralisando suas atividades de ensino e contribuindo para construção da Campanha Salarial dos servidores públicos federais, difundindo a nossa pauta de reivindicação na comunidade educacional do IFMT, nos meios de comunicação e perante a sociedade mato-grossense.

No dia 13 de abril a greve dos colegas foi suspensa, contudo mantendo o Estado Greve e a mobilização da Campanha Salarial, para aguardar o amadurecimento da movimentação paredista a nível nacional e, em especial, na Educação Federal. Entretanto, um parecer da Procuradoria Jurídica do IFMT a pedido do próprio reitor, Julio César dos Santos, aponta pretensos elementos “ilegais” da greve e orienta repassar o caso da greve para Advocacia Geral da União (AGU) e aplicar a Instrução Normativa (IN) nº 54, de maio de 2021, do Ministério da Economia do governo neoliberal e ultraconservador de Bolsonaro e Paulo Guedes, que prevê desconto da remuneração dos dias paralisados.

Em reunião com representantes do Sindicato Nacional, das seções sindicais que atuam no IFMT e com gestores do IFMT, ocorrida no último dia 19 de abril, a Reitoria da instituição se comprometeu a não enviar o parecer da Procuradoria para AGU, evitando assim, uma possível judicialização do movimento grevista. Porém, sobre a aplicação IN nº 54 e o corte das remunerações, a Reitoria ainda não emitiu uma resposta definitiva.

Nesse sentido, as seções sindicais presentes na 173ª Plenária Nacional do SINASEFE se solidarizam com os mais de 100 servidores do *campus* Cáceres (maioria da carreira PCCTAE) e solicitam à Reitoria do IFMT e ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação, Profissional e Científica (Conif) o não desconto das remunerações dos colegas, efetivando um acordo que promova a reposição laboral dos dias paralisados.

173ª Plenária Nacional do SINASEFE

21 de abril de 2022



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR